

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 01 de Junho de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H15

Aprovada em 09 de Junho de 2010



Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26/05/2010

II – DIRECÇÃO

- 1 – PEDIDO DE VIATURAS – GCRD DOS SMTUC
- 2 – RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2010 – LÚCIO TRINDADE SIMÕES

III – FINANCEIRA

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 2 – CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICOS

IV – RECURSOS HUMANOS

- 1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR – LICENCIATURA EM DIREITO



h

V – EQUIPAMENTOS

- 1 – PROCEDIMENTO PARA VENDA DE QUATRO VIATURAS EM FIM DE VIDA (VfV) – RELATÓRIO FINAL
- 2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS MAN
- 3 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA (SMTUC), REFERENTES AOS ANOS 2010, 2011 E 2012 – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26/05/2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, nº 19, realizada em 26/05/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.



h

II – DIRECÇÃO

1 – PEDIDO DE VIATURAS – GCRD DOS SMTUC

Sobre o pedido acima referido, vem o GCRD dos SMTUC solicitar a disponibilização de quatro viaturas de transporte urbano, para os interessados em participar no Convívio Anual dos Trabalhadores dos Transportes Urbanos, a realizar em Bragança no dia 12/06/2010.

Neste sentido propõem que, à semelhança dos anos anteriores, o Conselho de Administração autorize a cedência de viaturas, sugerindo que se peça autorização ao IMTT para licenciamento de três viaturas urbanas. Mais referiu que caso se entenda mais viável, poderá ser adoptada uma solução mista, com utilização de autocarros urbanos e mini-autocarros.”

Deliberação:

◆ Autorizar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2010 – LÚCIO TRINDADE SIMÕES

Sobre este processo foi submetida ao Conselho de Administração a informação da Instrutora, Dr.^a Paula Rodrigues Pêgo, que abaixo se transcreve, bem como o Relatório Final, do qual se transcreve o seu último ponto:

“Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 54º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro, remete-se a V. Ex.^a o Relatório Final, composto por 22 folhas e Processo Disciplinar nº 1/2010, instaurado por despacho proferido por V. Ex.^a, em 5 de Março de 2010, composto por 82 folhas, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração para efeitos de decisão, porquanto, conforme o disposto no nº 4 do artigo 14º do referido Estatuto, é o órgão competente para aplicação das penas disciplinares aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados.

(...)

Propõe-se a aplicação ao arguido, **Lúcio Trindade Simões**, integrado na carreira de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos com o nº 666, a pena de suspensão por 20 dias, suspensa por um ano, nos termos do disposto nas disposições conjugadas do n.º 1, alínea e) do n.º 2 e n.º 7 do artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º, artigo 17.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º todos do E.D.”

A Sr.^a Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração



Handwritten mark

concordando com a proposta de aplicação de pena de suspensão por 20 dias, suspensão por um ano, nos termos constantes do Relatório supra aludido.

Deliberação:

- ◆ **Aplicar ao trabalhador arguido a pena disciplinar de suspensão por 20 (vinte) dias suspendendo a execução da pena por um ano.**

Deliberação tomada por unanimidade, em minuta e escrutínio secreto.

II – FINANCEIRA

1 – TESOUREARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia 31 de Maio de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Trinta e um mil, oitocentos e vinte e um euros e setenta cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Seiscentos e noventa um mil, setecentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

2 – CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICOS

Relativamente a este ponto, foi analisada a informação datada de 31 de Maio da Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, que se transcreve:

“I – Enquadramento

Em 19/05/2010 o Conselho de Administração deliberou a abertura de um Concurso Público Urgente para a prestação do Serviço de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes em dois parques de estacionamento periféricos, nos termos do artigo 155.º do CCP, pelo prazo de 4 meses, com início previsível em 11/06/2010 e fim em 10/10/2010, pelo valor estimado de 13.800,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Conselho de Administração deliberou igualmente a dispensa de contrato escrito e o envio do processo à Câmara Municipal de Coimbra, tendo o mesmo sido homologado por deliberação da Câmara Municipal em 24/05/2010.

Por este motivo, só foi possível publicar o anúncio do procedimento referido em epígrafe na parte L – Contratos Públicos da 2ª Série do Diário da República n.º 102 de 26/05/2010 às 10:31 e proceder ao seu lançamento na plataforma electrónica VortalGOV, com o prazo limite de apresentação das propostas às 17H:00 do 3.º dia a

contar da data do envio do anúncio, ou seja o dia 28/05/2010, nos termos do artigo 470.º do CCP.

As propostas foram abertas na plataforma electrónica VortalGOV, no dia 31.05.2010 a partir das 10H00 tendo-se procedido de imediato à sua análise.

II – Admissão dos Concorrentes/Exclusão dos Concorrentes

Apresentam-se seguidamente as empresas concorrentes com a data e hora da recepção das propostas:

EULEN Portugal de Segurança, SA – 27/05/2010; 17h36
 GIS Segurança Privada Unipessoal, LDA – 28/05/2010; 10h21
 SSO – Security Services Organisation, SA – 28/05/2010; 14h39
 Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, LDA – 28/05/2010; 15h04
 Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, LDA – 28/05/2010; 15h23
 COPS – Companhia Operacional de Segurança, LDA – 28/05/2010; 19h05

Foram admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, LDA
 Prosegur – Companhia de Segurança Unipessoal, LDA.

Foi excluído o concorrente COPS – Companhia Operacional de Segurança, LDA, em virtude da proposta ter sido recepcionada fora do prazo e da mesma não estar assinada com assinatura digital qualificada, mas sim com um certificado digital Vortal, válido apenas para autenticação nesta Plataforma, sendo a Certificação Digital Qualificada uma exigência do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, e da Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho, que vigora desde 01 de Janeiro de 2009.

Os concorrentes EULEN Portugal de Segurança, SA; GIS Segurança Privada Unipessoal, LDA e SSO – Security Services Organisation, SA foram excluídos nos termos da alínea f) do artigo 16.º do Programa de Concurso por não apresentarem o alvará para transporte de valores exigido no número 2 do artigo 3.º do Programa de Concurso.

III – Admissão/Exclusão das Propostas

Foram apenas admitidas as seguintes propostas:

Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda com o valor total de 13.549,68 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 Prosegur – Companhia de Segurança Unipessoal, LDA com o valor total de 13.740,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Assim, propõe-se, salvo melhor opinião que:

- a) Nos termos da alínea b) do artigo 74º do CCP seja adjudicada a prestação do Serviço de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos dois parques de estacionamento periféricos à empresa Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. pelo valor total de 13.549,68 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início previsível em 11/06/2010 e fim em 10/10/2010;

- b) Seja apresentado pelo adjudicatário no prazo máximo de 2 dias após a recepção da respectiva notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 18.º do Programa de Concurso;
- c) O prestador de serviços seja notificado através da nota de encomenda, prevendo-se que o serviço seja iniciado no dia 11/06/2010.

Os encargos com a presente prestação de serviços estão contemplados no Orçamento do corrente ano na rubrica D0202525 – Outros Serviços, conforme informação de cabimento em anexo.”

Face ao informado, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Adjudicar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – RECURSOS HUMANOS

1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR – LICENCIATURA EM DIREITO

Sobre este assunto foi analisada a seguinte informação, registada sob o nº 3942 de 01/06/2010 (documento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma), elaborada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Paula Moreira, onde é proposto abrir, nos termos da al. a), artº 3º da Portaria nº 83º-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum, para a contratação de um posto de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado correspondente à categoria de Técnico Superior, sendo a composição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Paula Cristina Rodrigues Moreira

Vogais Efectivos:

- Eng.º António Santo Alves da Cunha, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos
- Dr. Pedro Miguel Almeida Ribeiro

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia
- Dr. Vítor Gonçalves.

Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.



Deliberação:

- ◆ **Concordar com a proposta de abertura do procedimento e nomear o júri.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – EQUIPAMENTO

1 – PROCEDIMENTO PARA VENDA DE QUATRO VIATURAS EM FIM DE VIDA (VFV) – RELATÓRIO FINAL

Relativamente ao assunto em destaque, foi presente ao Conselho de Administração, o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento, que dado a sua extensão fica apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma, do qual abaixo se transcreve o ponto respeitante à conclusão:

“(…)

VI – Conclusão

Nestes termos, considerando a aplicação do critério de adjudicação às propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos, o júri propõe que seja adjudicado à empresa Ambitrena, Valorização e Gestão de Resíduos, S.A., a venda da totalidade das viaturas em fim de vida objecto do presente procedimento (Autocarro n° 84 – Matrícula TN-93-52; Autocarro n° 90 – Matrícula NS-71-49; Autocarro n° 178 – Matrícula 58-AV-22; Troleicarro n° 50 – Matrícula 166), no valor total de 5.821,50 € (cinco mil oitocentos e vinte um euros e cinquenta cêntimos), IVA não incluído. O IVA será devido pelo adquirente nos termos da Lei n° 33/2006, de 28 de Julho.

Da adjudicação deverá ser o adjudicatário notificado, informando-o que dispõe de um prazo de 8 dias para enviar os documentos de habilitação exigidos no ponto V do Convite. Deverá ainda ser reiterado o aviso para o cumprimento do estabelecido nos artigos 3° a 6° do Caderno de Encargos.”

A Exma. Sr.ª Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

- ◆ **Adjudicar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS MAN

Para este assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação, do Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento:

“1 – INTRODUÇÃO

Para a sua concretização, foi aberto ao abrigo da alínea a) do artigo 20º do CCP, um Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Manutenção de Autocarros MAN, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa TRAI DAC – Comércio e Acessórios de Veículos, Lda.

Para o efeito, a TRAI DAC – Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. apresentou uma proposta para prestação de serviços de manutenção em autocarros MAN para as seguintes condições:

Valor: Valor mensal de € 2.400,00 mais IVA à taxa legal em vigor.
Valor total de € 9.600,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

Condições de Pagamento: A 60 dias após a recepção da facturas.

Local de Execução: Nas Oficinas dos SMTUC.

Cobertura de Serviços: De acordo com a minuta do contrato em anexo.

Duração do Serviço: A duração dos serviços a efectuar será de quatro meses.

A proposta apresentada pela TRAI DAC – Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. cumpre as especificações exigidas no Caderno de Encargos.

Assim, propõe-se:

Nos termos do artigo 125º do CCP, que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 12 de Abril de 2010 a qual determinou a abertura de um Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Manutenção de Autocarros MAN, analisada a proposta da TRAI DAC – Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. e atendendo ao presente relatório, delibere adjudicar à empresa TRAI DAC – Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. o presente serviço, pelo período de 4 meses, pelo valor total de € 9.600,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com início após a publicação do contrato em conformidade com o artigo 127º do CCP.

Tudo de acordo com a proposta apresentada e Caderno de Encargos.

O fornecimento em questão está cabimentado na rubrica D020203 – Conservação de Bens, conforme informação de cabimento em anexo.

Propõe-se ainda, que nos termos do nº 4 do Artigo 126º, se fixe o prazo de 8 dias, para apresentação dos documentos de habilitação.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e nos termos do artº 10º do CCP propôs que a competência para notificar os concorrentes seja delegada na Dr.ª Ana Bento, solicitando aprovação superior.



h

Deliberação:

◆ **Adjudicar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 3 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA (SMTUC), REFERENTES AOS ANOS 2010, 2011 E 2012 – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação datada de 01 de Junho, elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Bento, que se transcreve:

“Em 31-05-2010, foi recepcionada a Informação n.º 3827 da DSF, no sentido de ser aberto um procedimento para o serviço em destaque, cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, como Doc. n.º 1, e que serve de base a elementos constantes da presente informação (Documento apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma).

1. Na sequência da Informação antes referida torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por **objecto** a prestação de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas (Código CPV 79212300-6 – Serviços de revisão legal de contas) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), referentes aos anos 2010, 2011 e 2012;
2. O **prazo execução** do contrato excede os 3 anos, pela natureza que reveste a prestação do serviço objecto do procedimento. Isto é, pese embora os trabalhos de auditoria se desenvolvam ao longo de cada exercício económico, a expressão do seu resultado materializa-se sob a forma de relatório de certificação legal de contas, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, garantindo que o mesmo seja submetido atempadamente a deliberação dos órgãos competentes. Assim, a execução do contrato termina após a apresentação do relatório de contas referente ao ano 2012 que ocorre previsivelmente no mês de Março de 2013. (Artigo 48.º do CCP, conjugado com os Artigo 451.º e 440.º, do mesmo Código);
3. Propõe-se que o **preço base** seja fixado em € 46.500, 00;
4. A **escolha do procedimento** nos termos do Artigo 38.º do CCP, será feita nos termos da Alínea a) do n.º 1 do Artigo 20, do Código anteriormente referido;
5. Nos termos do estabelecido no Artigo 113.º do CCP, propõe-se o **convite** à seguinte **entidade**:
 - LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC NIF – 502237953;
6. Apresentam-se nos termos da Alínea a) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP as **Peças do Procedimento**:
 - Convite (Artigo 115.º CCP) – Anexo – Doc. n.º 2;
 - Caderno de Encargos (Artigo 42.º a 49.º CCP) – Doc. n.º 3 (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma);
7. **Júri do Procedimento**, nos termos do Artigo 67.º e Artigo 125.º do CCP, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato;

8. A **entidade competente para contratar** é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 29.º, conjugado com a Alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, tornado público, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
9. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, **propõe-se a aprovação de:**
- A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D 02 02 14 – Estudos, Pareceres Projectos e Consultadoria pelo valor máximo de € 46.500,00 + IVA, nos termos do Artigo 36.º do CCP – (Informação de Cabimento – Doc. n.º 4);
 - A escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º CCP), nos termos do Artigo 38.º do CCP;
 - A aprovação da entidade a convidar nos termos do Artigo 113.º CCP;
 - Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (n.º 2 do Artigo 40.º CCP)."

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta, sugerindo o prazo de 9 (nove) dias para apresentação de propostas e remeteu à consideração superior.

Deliberação:

♦ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Zefina Helen Faria*
a subscrevi.

Directora Delegada

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most legible, appearing to be 'Zefina Helen Faria'. Below it are two more signatures, one of which is very stylized and difficult to read, and another one that appears to be 'Paulina'.